

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.377/2014

De 1º de agosto de 2014.

A UBS DO JATOBÁ PASSA A VIGORAR COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GERALDO GOMES DE CARVALHO (DR. GERALDO CARVALHO), LOCALIZADA NO BAIRRO DO JATOBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Jatobá fica denominada UNIDADE BÁSICA Dr. GERALDO GOMES DE CARVALHO (Dr. Geraldo Carvalho), localizada no Bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da placa denominativa na referida unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2014.

Francisca Comes Araújo Motta

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.377/2014

De 1º de agosto de 2014.

A UBS DO JATOBÁ PASSA A VIGORAR COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GERALDO GOMES DE CARVALHO (DR. GERALDO CARVALHO), LOCALIZADA NO BAIRRO DO JATOBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Jatobá fica denominada UNIDADE BÁSICA Dr. GERALDO GOMES DE CARVALHO (Dr. Geraldo Carvalho), localizada no Bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição da placa denominativa na referida unidade de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2014.

Francisca Comes Araújo Motta

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal